

## **Editais de Seleção de bolsista PNPd/CAPES para atuação no CTPMAG/UFMG**

O Coordenador do Centro de Tecnologia e Pesquisa em Ressonância Magnética (CTPMAG) sob a tutela do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **no período de 18 (dezoito) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2018** para ocupação de bolsa PNPd/CAPES destinada ao CTPMAG/UFMG:

As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet** preenchendo o formulário de inscrição disponibilizado no link: <<https://goo.gl/forms/KGwhH6lRzildCk42>>.

Contatos devem ser direcionados para [lipq.ctpmag@gmail.com](mailto:lipq.ctpmag@gmail.com) com o assunto Inscrição Bolsa PNDP - CTPMAG.

**I - Das Bolsas.** A Bolsa PNPd/CAPES com duração de 12 (doze) meses, que podem ser renováveis anualmente por um período máximo de 60 (sessenta) meses nos casos de aprovação nas modalidades "a" e "b" do Art. 4º, inciso V. No caso de aprovação na modalidade "c" do Art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação, em conformidade com o Anexo II do Termo de Compromisso referente ao tipo "Público Alvo" <[https://www.ufmg.br/prpg/categoria\\_bolsas/bolsa-capes-pnpd-novo-cota-via-coordenacao-dos-programas/](https://www.ufmg.br/prpg/categoria_bolsas/bolsa-capes-pnpd-novo-cota-via-coordenacao-dos-programas/)>.

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** Os candidatos **devem atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PNPd** conforme estabelecido no Regulamento disponível em <[https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/PNPd\\_novo\\_portaria\\_86\\_2013\\_regulamento.pdf](https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/PNPd_novo_portaria_86_2013_regulamento.pdf)>, bem como apresentar a documentação abaixo informada:

1) documentos exigidos no ato da inscrição conforme disponível no endereço <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-de-Residencia-Pos-Doutoral-RPD>>;

2) Além dos documentos especificados no link acima, exige-se:

- Projeto de Pesquisa, com aprovação, ou protocolo de submissão ao comitê de ética pertinente, quando for o caso. Sendo que o projeto deverá conter: Introdução, Hipótese, Objetivos, Material e Métodos, Cronograma, Lista de infraestrutura necessária e Referências bibliográficas;
- Carta de aceite do supervisor da Residência pós-doutoral e cada um dos membros do projeto, atestando estarem de acordo com o plano de trabalho proposto;
- Currículo atualizado, no modelo da plataforma Lattes;

- 02 (duas) cartas de apresentação acadêmica contendo telefone e e-mail do emissor.
- 3) Ter obtido título de doutor e desenvolver atividades de pesquisa relacionadas com as áreas e linhas de pesquisa nas quais o Centro de Tecnologia e Pesquisa em Ressonância Magnética da UFMG atua.
- 4) Serão elegíveis projetos que sejam interdisciplinares, ou seja, que integrem professores e pesquisadores de diferentes linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração que atuem, preferencialmente, no CTPMAG/UFMG, no Núcleo de Neurociência do ICB-UFMG, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e no Programa de Pós-Graduação em Neurociência, ambos da UFMG.
- 5) Além da submissão/aprovação do projeto pelo comitê de ética, quando for pertinente, o(a) candidato(a) deverá ser aceito(a) por supervisor de Residência Pós-Doutoral que seja membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
- 6) Ter disponibilidade para desenvolver atividades de ensino e orientação.

Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, ao invés dos documentos descritos no subitem 1, acima, **além de atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PNPd**.

Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou forem encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**III - Da Banca examinadora.** A banca examinadora do exame de seleção será composta por docentes do PPGE/UFMG, NNC/UFMG e/ou CTPMAG/UFMG com credenciamento permanente em programas de pós-graduação. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. A banca examinadora trabalhará no processo e entregará os resultados até **o dia 8 (oito) de novembro**, para homologação em reunião do CTPMAG/UFMG.

**IV - Do Processo Seletivo.** O processo de seleção constará de duas etapas.

**(i) Análise do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do projeto à linha de pesquisa e aos tópicos supracitados (25

pontos); (b) abrangência e profundidade do projeto (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Trabalho de Pós-Doutorado entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte.

**(ii) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae***, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa por e-mail: <[ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)>. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso a sua avaliação mediante solicitação.

**V - Do Resultado Final.** A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar e o Plano de Trabalho, sendo exigida média igual ou superior a 70 pontos. Em caso de empate a nota obtida no *projeto* será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota obtida no Curriculum Vitae. O resultado do processo de seleção de Bolsista PNPD/CAPES desse Programa de Pós-Graduação será divulgado **no dia 11 (onze) de novembro**, no endereço eletrônico do PPGE/UFMG, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos como bolsistas residentes pós-doutorais os candidatos “aprovados e classificados” em sequência decrescente da nota final apurada visando a composição do cadastro de reserva.

No prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações mediante solicitação.

Em caso de curso de doutorado concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de doutorado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de doutorado, exceto aqueles emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, o CPF, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso. O resultado desse Edital de Seleção tem validade por 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do PPGEE/UFMG.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

Prof. Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes  
Coordenador do CTPMAG/UFMG.